

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1.	<p>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO</p> <p>DOIS RÁDIOS COMUNICADORES, DIGITAIS, APTOS A CONEXÃO COMO TAMBÉM A COPIAREM O SINAL DA REPETIDORA DO CBMSC JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. SENDO UM APARELHO DIGITAL <i>WIFI E BT</i>, DO TIPO MÓVEL (A SER INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO) E O OUTRO UM APARELHO DIGITAL <i>WIFI E BT</i>, DO TIPO MÓVEL DO MODELO HT (<i>HAND TALK</i>).</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “a”</p>
2.	<p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA</p> <p>ABRANGÊNCIA DE FREQUÊNCIA DOS APARELHOS: VHF, 350 MHZ, UHF-1, 800 MHZ. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF: 136-174 MHZ 350: 350-400 MHZ UHF BANDA 1: 403-527 MHZ 800: 806-825/851-870 MHZ. ENERGIA ALTA POTÊNCIA DE SAÍDA: VHF: 5 W 350: 4 W UHF BANDA 1: 4 W 800: 2,5 W BAIXA POTÊNCIA DE SAÍDA: VHF: 1 W 350: 1 W UHF BANDA 1: 1 W 800: 1 W - 4, 5 VATIOS - SISTEMA: IP SITE CONNECT, CAPACITY PLUS, CAPACITY MAX, CONNECT PLUS TRUNKING - DIGITAL. SUBMERGÍVEL. ESPECIFICAÇÕES MILITARES 810 C, 810 D, 810 E, 810 F, 810 G. SINALIZAÇÃO MDC (ENCODE/DECODE), QUIK-CALL II (ENCODE/DECODE). BLUETOOTH. AUDIO INTELIGENTE. BOTÕES PROGRAMÁVEIS. TRANSMISSÃO COM PORTADORA INTERROMPIDA (VOX). TEMPORIZADOR DE TEMPO DE ESPERA. COMUNICAÇÃO DIRETA. MENSAGEM DE TEXTO. TIPOS DE LEITURA NORMAL, PRIORIDADE, PRIORIDADE DUPLA, EXCLUSÃO DE CANAIS INDESEJADOS, CONVERSAÇÃO EM GRUPO, TODO O GRUPO, SISTEMA, REVERSÃO PARA O ESTADO INICIAL. UANTIDADE DE CANAIS DGP™8550E E DGP™5550E – 1.000 CANAIS. DGP™8050E E DGP™5050E – 32 CANAIS. BUSCA</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, I</p>

	DE CANAIS SIM. ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5 KHZ, 20 KHZ, 25 KHZ. SINALIZAÇÃO MDC (ENCODE/DECODE), QUIK-CALL II (ENCODE/DECODE). RESISTÊNCIA À ÁGUA E BATERIA DE MAIOR DURAÇÃO.	
3.	<p>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS</p> <p>TUDO DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 01.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “b”</p>
4.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</p> <p>NÃO SE APLICA, POIS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POSSUEM UMA LARGA EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL, SENDO QUE SE POR VENTURA, NECESSITEM DE SUBSTITUIÇÃO E OU MANUTENÇÃO A MÃO DE OBRA EMPREGADA FICARÁ A CARGO DA DESTINAÇÃO CORRETA E DA RECICLAGEM TECNOLÓGICA.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “c”</p>
5.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>a) Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Regularidade com a Fazenda Federal;</p> <p>b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;</p> <p>c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;</p> <p>d) Regularidade com o FGTS;</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “d”</p>

	<ul style="list-style-type: none"> e) Regularidade com a Justiça do Trabalho; f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; h) Declaração sobre: <ul style="list-style-type: none"> i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento; iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e v) Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 	
6.	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</p> <p>O decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023. Dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Coronel Freitas/SC, em seu art. 3º inciso III e 4º, inciso II.</p>	<p style="text-align: center;">SIM</p> <p style="text-align: center;">Art. 6º, XXIII, “e”</p>

7.	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE</p> <p>Gestora de Contratos Simone Zanella Strada</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “f”</p>
8.	<p>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</p> <p>O decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023. Dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Coronel Freitas/SC, em seu art. 3º inciso III e 4º, inciso II.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “g”</p>
9.	<p>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>ELETRÔNICA COM POSSIBILIDADE DE DISPUTA.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “h”</p>
10.	<p>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO</p> <p>O VALOR DO MODELO RADIO DGP8050E É DE R\$ 6.400,00. E DO MODELO RADIO DGM8500E É DE R\$ 9.100,00. SENDO QUE O VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS É DE R\$ 15.500,00.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “i”</p>
11.	<p>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>2.017.4490.00 - 2501 - 189/2023 - Manutenção das atividades CV. Bombeiros 16.591-3</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 6º, XXIII, “j”</p>
12.	<p>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, II</p>

	<p>Quartel do Corpo de Bombeiros - CBMSC</p> <p>Endereço: Rua Almirante Barroso, 213E - Bairro Centro</p> <p>Cep 89840-000 - Coronel Freitas.</p>	
<p>13.</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</p> <p>*DESDE QUE FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES.</p> <p>Resposta: A manutenção é feita pela empresa fornecedora e ocorrerá de maneira corretiva, havendo alguma inconsistência ou falha dos equipamentos. Sendo que os equipamentos possuem garantia fornecida pela fabricante de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 40, § 1º, III c/c § 4º</p>
<p style="text-align: center;">Município de Coronel Freitas, 25 de Maio de 2023.</p> <p style="text-align: center;">2º Sgt BM Cleber Rocha Carvalho – Mtcl 927077-9</p>		